

0,07 m e azimute plano 351°52'12" até o marco M-832, de coordenada N = 9.905.495,20m e E = 244.232,40m; 0,07 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-833, de coordenada N = 9.905.495,27m e E = 244.232,40m; 53,51 m e azimute plano 355°27'57" até o marco M-834, de coordenada N = 9.905.548,61m e E = 244.228,17m; 0,26 m e azimute plano 353°25'05" até o marco M-835, de coordenada N = 9.905.548,87m e E = 244.228,14m; 0,34 m e azimute plano 349°41'43" até o marco M-836, de coordenada N = 9.905.549,20m e E = 244.228,08m; 36,69 m e azimute plano 348°41'57" até o marco M-837, de coordenada N = 9.905.585,18m e E = 244.220,89m; 0,21 m e azimute plano 345°57'50" até o marco M-838, de coordenada N = 9.905.585,38m e E = 244.220,84m; 30,49 m e azimute plano 346°21'37" até o marco M-839, de coordenada N = 9.905.615,01m e E = 244.213,65m; 0,02 m e azimute plano 333°26'06" até o marco M-840, de coordenada N = 9.905.615,03m e E = 244.213,64m; 61,91 m e azimute plano 346°09'33" até o marco M-841, de coordenada N = 9.905.675,14m e E = 244.198,83m; 0,10 m e azimute plano 343°18'03" até o marco M-842, de coordenada N = 9.905.675,24m e E = 244.198,80m; 0,14 m e azimute plano 342°53'50" até o marco M-843, de coordenada N = 9.905.675,37m e E = 244.198,76m; 44,61 m e azimute plano 343°27'30" até o marco M-844, de coordenada N = 9.905.718,13m e E = 244.186,06m; 0,19 m e azimute plano 344°28'33" até o marco M-845, de coordenada N = 9.905.718,31m e E = 244.186,01m; 0,23 m e azimute plano 340°01'01" até o marco M-846, de coordenada N = 9.905.718,53m e E = 244.185,93m; 25,48 m e azimute plano 338°32'28" até o marco M-847, de coordenada N = 9.905.742,24m e E = 244.176,61m; 0,09 m e azimute plano 339°26'38" até o marco M-848, de coordenada N = 9.905.742,32m e E = 244.176,58m; 0,05 m e azimute plano 338°11'55" até o marco M-849, de coordenada N = 9.905.742,37m e E = 244.176,56m; 36,29 m e azimute plano 336°58'02" até o marco M-850, de coordenada N = 9.905.775,77m e E = 244.162,36m; 20,34 m e azimute plano 348°29'08" até o marco M-851, de coordenada N = 9.905.795,70m e E = 244.158,30m; 23,86 m e azimute plano 355°59'10" até o marco M-852, de coordenada N = 9.905.819,50m e E = 244.156,63m; 0,14 m e azimute plano 351°52'12" até o marco M-853, de coordenada N = 9.905.819,64m e E = 244.156,61m; 17,43 m e azimute plano 354°26'12" até o marco M-854, de coordenada N = 9.905.836,99m e E = 244.154,92m; 0,15 m e azimute plano 356°11'09" até o marco M-855, de coordenada N = 9.905.837,14m e E = 244.154,91m; 26,68 m e azimute plano 352°44'40" até o marco M-856, de coordenada N = 9.905.863,61m e E = 244.151,54m; 44,24 m e azimute plano 357°16'45" até o marco M-857, de coordenada N = 9.905.907,80m e E = 244.149,44m; 56,62 m e azimute plano 358°42'53" até o marco M-858, de coordenada N = 9.905.964,41m e E = 244.148,17m; 47,75 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-859, de coordenada N = 9.906.012,16m e E = 244.148,17m; 57,50 m e azimute plano 0°50'49" até o marco M-860, de coordenada N = 9.906.069,65m e E = 244.149,02m; 69,84 m e azimute plano 1°43'52" até o marco M-861, de coordenada N = 9.906.139,46m e E = 244.151,13m; 0,13 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-862, de coordenada N = 9.906.139,59m e E = 244.151,13m; 80,43 m e azimute plano 0°18'23" até o marco M-863, de coordenada N = 9.906.220,02m e E = 244.151,56m; 0,03 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-864, de coordenada N = 9.906.220,05m e E = 244.151,56m; 0,12 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-865, de coordenada N = 9.906.220,17m e E = 244.151,56m; 52,51 m e azimute plano 358°36'50" até o marco M-866, de coordenada N = 9.906.272,66m e E = 244.150,29m; 0,21 m e azimute plano 357°16'25" até o marco M-867, de coordenada N = 9.906.272,87m e E = 244.150,28m; 0,09 m e azimute plano 353°39'35" até o marco M-868, de coordenada N = 9.906.272,96m e E = 244.150,27m; 34,98 m e azimute plano 355°14'40" até o marco M-869, de coordenada N = 9.906.307,82m e E = 244.147,37m; 18,03 m e azimute plano 11°04'01" até o marco M-870, de coordenada N = 9.906.325,51m e E = 244.150,83m; 10,50 m e azimute plano 36°31'15" até o marco M-871, de coordenada N = 9.906.333,95m e E = 244.157,08m; deste, Faixa de Domínio pela Margem Direita (Oeste/Leste) Rodovia Estadual PA-326, com a seguinte distância 17,15 m e azimute plano 91°10'09" até o marco M-872, de coordenada N = 9.906.333,60m e E = 244.174,23m; 39,53 m e azimute plano 104°37'24" até o marco M-873, de coordenada N = 9.906.323,62m e E = 244.212,48m; 57,15 m e azimute plano 107°37'47" até o marco M-874, de coordenada N = 9.906.306,31m e E = 244.266,95m; 53,40 m e azimute plano 108°00'39" até o marco M-875, de coordenada N = 9.906.289,80m e E = 244.317,73m; 0,22 m e azimute plano 105°56'43" até o marco M-876, de coordenada N = 9.906.289,74m e E = 244.317,94m; 60,19 m e azimute plano 105°30'17" até o marco M-877, de coordenada N = 9.906.273,65m e E = 244.375,94m; 0,04 m e azimute plano 104°02'10" até o marco M-878, de coordenada N = 9.906.273,64m e E = 244.375,98m; 0,15 m e azimute plano 105°56'43" até o marco M-879, de coordenada N = 9.906.273,60m e E = 244.376,12m; 40,46 m e azimute plano 103°18'17" até o marco M-880, de coordenada N = 9.906.264,29m e E = 244.415,49m; 0,18 m e azimute plano 102°31'44" até o marco M-881, de coordenada N = 9.906.264,25m e E = 244.415,67m; 0,32 m e azimute plano 98°52'50" até o marco M-882, de coordenada N = 9.906.264,20m e E = 244.415,99m; 0,31 m e azimute plano 95°31'39" até o marco M-883, de coordenada N = 9.906.264,17m e E = 244.416,30m; 18,24 m e azimute plano 93°59'30" até o marco M-884, de coordenada N = 9.906.262,90m e E = 244.434,50m; 0,02 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-885, de coordenada N = 9.906.262,90m e E = 244.434,52m; 0,33 m e azimute plano 91°44'09" até o marco M-886, de coordenada N = 9.906.262,89m e E = 244.434,85m; 0,21 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-887, de coordenada N = 9.906.262,89m e E = 244.435,06m; 20,34 m e azimute plano 87°36'17" até o marco M-888, de coordenada N = 9.906.263,74m e E = 244.455,38m; 0,12 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-889, de coordenada N = 9.906.263,74m e E = 244.455,50m; 0,32 m e azimute plano 82°52'30" até o marco M-890, de coordenada N = 9.906.263,78m e E = 244.455,82m; 38,86 m e azimute plano 82°29'21" até o marco M-891, de coordenada N = 9.906.268,86m e E = 244.494,35m; 0,29 m e azimute plano 82°08'48"

até o marco M-892, de coordenada N = 9.906.268,90m e E = 244.494,64m; 33,63 m e azimute plano 79°06'52" até o marco M-893, de coordenada N = 9.906.275,25m e E = 244.527,66m; 0,02 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-894, de coordenada N = 9.906.275,26m e E = 244.527,68m; 45,75 m e azimute plano 78°47'44" até o marco M-895, de coordenada N = 9.906.284,15m e E = 244.572,56m; 0,13 m e azimute plano 81°15'14" até o marco M-896, de coordenada N = 9.906.284,17m e E = 244.572,69m; 61,58 m e azimute plano 77°17'51" até o marco M-897, de coordenada N = 9.906.297,71m e E = 244.632,76m; 127,37 m e azimute plano 78°18'48" até o marco M-898, de coordenada N = 9.906.323,51m e E = 244.757,49m; 49,66 m e azimute plano 80°42'23" até o marco M-899, de coordenada N = 9.906.331,53m e E = 244.806,50m; 0,17 m e azimute plano 79°59'31" até o marco M-900, de coordenada N = 9.906.331,56m e E = 244.806,67m; 0,04 m e azimute plano 75°57'50" até o marco M-901, de coordenada N = 9.906.331,57m e E = 244.806,71m; 47,48 m e azimute plano 78°11'09" até o marco M-902, de coordenada N = 9.906.341,29m e E = 244.853,18m; 30,80 m e azimute plano 80°32'38" até o marco M-903, de coordenada N = 9.906.346,35m e E = 244.883,56m; 0,15 m e azimute plano 78°41'24" até o marco M-904, de coordenada N = 9.906.346,38m e E = 244.883,71m; 0,23 m e azimute plano 77°11'45" até o marco M-905, de coordenada N = 9.906.346,43m e E = 244.883,93m; 21,26 m e azimute plano 76°15'28" até o marco M-906, de coordenada N = 9.906.351,48m e E = 244.904,58m; 16,75 m e azimute plano 78°23'42" até o marco M-907, de coordenada N = 9.906.354,85m e E = 244.920,99m; 0,30 m e azimute plano 76°25'46" até o marco M-908, de coordenada N = 9.906.354,92m e E = 244.921,28m; 0,03 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-909, de coordenada N = 9.906.354,93m e E = 244.921,31m; 14,33 m e azimute plano 74°45'07" até o marco M-910, de coordenada N = 9.906.358,70m e E = 244.935,14m; 30,57 m e azimute plano 78°04'08" até o marco M-911, de coordenada N = 9.906.365,02m e E = 244.965,05m; 22,25 m e azimute plano 78°04'08" até o marco M-912, de coordenada N = 9.906.369,62m e E = 244.986,82m; 50,03 m e azimute plano 83°40'39" até o marco M-913, de coordenada N = 9.906.375,13m e E = 245.036,55m; 0,02 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-914, de coordenada N = 9.906.375,13m e E = 245.036,57m; 0,10 m e azimute plano 84°17'22" até o marco M-915, de coordenada N = 9.906.375,14m e E = 245.036,67m; 3,68 m e azimute plano 83°45'47" até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório Extrajudicial Santarém Novo - Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1054609

PORTARIA N. 238 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Capitão Poço, abrangendo uma área de 391,0104 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/168354.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 391,0104 ha (trezentos e noventa e um hectares, um ares e quatro centiares), inserida no Município de Capitão Poço denominada GLEBA NOVA CONQUISTA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.822.573,72m e E = 270.425,03m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudeste/Noroeste) da Rodovia PA-124, com a seguinte distância 11,30 m e azimute plano 333°13'51" até o marco M-002, de coordenada N = 9.822.583,81m e E = 270.419,94m; 0,35 m e azimute plano 332°42'02" até o marco M-003, de coordenada N = 9.822.584,12m e E = 270.419,78m; 0,36 m e azimute plano 329°51'31" até o marco M-004, de coordenada N = 9.822.584,43m e E = 270.419,60m; 37,21 m e azimute plano 329°09'18" até o marco M-005, de coordenada N = 9.822.616,38m e E = 270.400,52m; 0,14 m e azimute plano 326°18'36" até o marco M-006, de coordenada N = 9.822.616,50m e E = 270.400,44m; 0,14 m e azimute plano 329°44'37" até o marco M-007, de coordenada N = 9.822.616,62m e E = 270.400,37m;